

ARQUIVADO



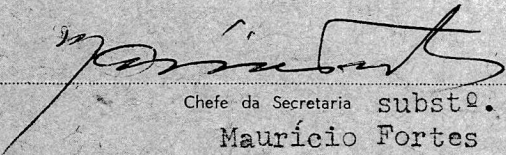
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 881/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de outubro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
TANINO MONTENEGRO LTDA. - Rqte. contra
JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY - Rqdo.


Chefe da Secretaria subst.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 CLT

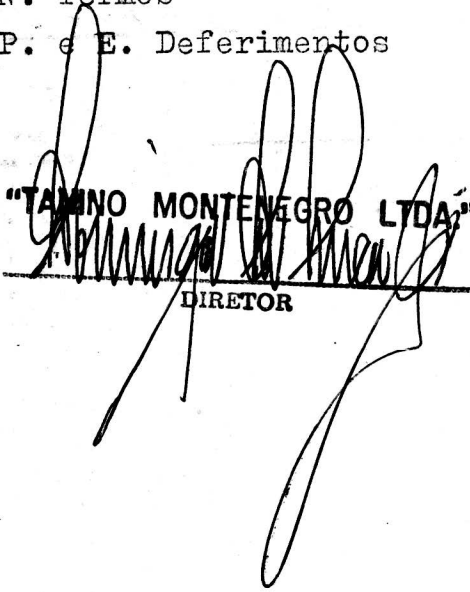
PLA 1009
Hora 14:00
Luzol

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 881/69
Em 21/10 1969

A firma "TANINO MONTENEGRO LTDA"., por seu representante abaixo assinado, estabelecida com Indústria de Tanino, nesta cidade vem à presença de V. Exa., solicitar que se digne determinar o dia e a hora para a Audiência de Homologação da Rescisão do Contrato de Trabalho, que mantinha com seu empregado Sr. JOSÉ MANOEL ALVES GER-MANY, admitido em 21.05.68 e demitido em 27 de Setembro de 1.969, - tudo nos Têrmos do Artigo 477 da C.L.T.

N. Têrmos
P. e E. Deferimentos

"TANINO MONTENEGRO LTDA"

DIRETOR

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 6 de 10 de 19 68 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada a R. S. T. para se comprometer em dar ciência ao R. S. T.

em ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de outubro de 19 68

RECEBI: _____

Mauro Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

Renato



PROCESSO Nº 881/69.....

Aos **seis** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **15,30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e do Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **PRESIDENTE**

, apregoados ~~os~~ ~~partes~~ **TANINO MONTENEGRO LTDA, requerente e JOSÉ MANOEL ALVES GERMANY, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos do art. 477 da C.L.T. Ausentes as partes, motivo porque foi determinado o arquivamento do presente processo, com base no art. 844 da C.L.T. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.**

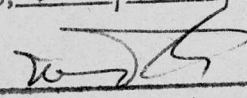
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

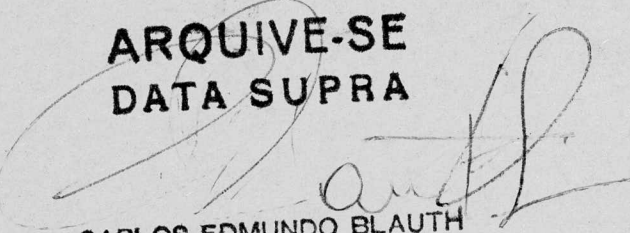
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

MAURICIO FORTES
Juiz de Secretaria Substituto

4
~~41~~

CONCLUSÃO
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 6 / 10 / 69


MAURICIO FORTES
Câmbio da Secretaria Subalterna

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURICIO FORTES
Câmbio da Secretaria Subalterna